



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

205/2024

REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro a esta comissão, nos termos do art. 76 da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado ao Prefeito de Belo Horizonte, Fuad Noman, o pedido de informações sobre a Regulamentação da Lei Nº11486/2023, de minha autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Belo Horizonte.

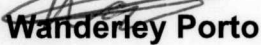
Conforme estabelecido no artigo 2º, § 1º da referida lei, o Poder Executivo é responsável por disponibilizar um canal oficial para comunicar a ocorrência do acidente, entre os já existentes no âmbito da administração municipal.

Diante disso, gostaria de solicitar informações sobre o andamento da regulamentação desta lei, bem como sobre o estabelecimento e funcionamento do canal oficial mencionado.

Para isso, gostaria de obter esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

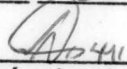
1. Qual é o status atual da regulamentação da Lei Nº11486/2023?
2. O canal oficial para comunicar a ocorrência de acidentes envolvendo animais atropelados já foi estabelecido? Se sim, como os cidadãos podem acessá-lo e utilizá-lo?
3. Existem programas de conscientização ou educação pública planejados para informar os cidadãos sobre a importância do socorro aos animais atropelados, conforme previsto na legislação?
4. Quais são as medidas adotadas pela Prefeitura de Belo Horizonte para garantir o cumprimento efetivo da lei e a proteção dos animais em situação de vulnerabilidade nas vias públicas?

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.


Vereador Wanderley Porto
PRD

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em.

28 / 02 / 24


Responsável pela distribuição

Ao Senhor

Vereador Ciro Pereira

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana

CMBH-DI-REG-28/Fev/24-11.10.54-00771-1

511 418